DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Revogação / Anulação	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Glaucia Valentina Fontana Lemes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.979/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GLAUCIA VALENTINA FONTANA LEMES, RG nº 27.710.074-4, prontuário nº 2375, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 259, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Glaucia Valentina Fontana Lemes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 2.980/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GLAUCIA VALENTINA FONTANA LEMES, RG nº 27.710.074-4, prontuário nº 1792, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2010 a 21/03/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 260, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, o servidor municipal Amaury Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do apenso nº 83, do processo administrativo nº 125/17.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 7 de agosto de 2019, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal AMAURY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 16.559.055, CPF nº 089.606.448-46, prontuário nº 627, nomeado em 10/11/1987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 261, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, o servidor municipal Antônio Aparecido da Silva Pinto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do apenso nº 84, do processo administrativo nº 125/17.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 7 de agosto de 2019, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA PINTO, RG nº 16.137.753, CPF nº 086.098.018-96, prontuário nº 805, nomeado em 01/10/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 262, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, a servidora municipal Elcia da Silva Costa Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do apenso nº 85, do processo administrativo nº 125/17.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 7 de agosto de 2019, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal ELCIA DA SILVA COSTA GARCIA, RG nº 14.080.899, CPF nº 031.777.878-16, prontuário nº 2317, nomeada em 18/03/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 263, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, a servidora municipal Maria de Lourdes Solomão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria à servidora municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do apenso nº 86, do processo administrativo nº

125/17.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 7 de agosto de 2019, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal MARIA DE LOURDES SOLOMÃO, RG nº 228.574.134, CPF nº 126.060.948-08, prontuário nº 662, nomeada em 23/02/1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 264, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade, o servidor municipal Paulo Roberto Theodoro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, em razão da vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância do cargo em decorrência da concessão de aposentadoria ao servidor municipal pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 1.550/91 e a decisão proferida nos autos do apenso nº 87, do processo administrativo nº 125/17.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade a partir de 7 de agosto de 2019, em virtude da vacância do cargo em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal PAULO ROBERTO THEODORO, RG nº 9.230.888, CPF nº 122.219.118-06, prontuário nº 1665, nomeado em 06/08/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do art. 65, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1.550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 265, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Rosangela Aparecida Fernandes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.054/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA APARECIDA FERNANDES, RG nº 24.443.984-9, prontuário nº 2205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 266, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Shirley Franco Villa Boas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.058/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SHIRLEY FRANCO VILLA BOAS, RG nº 28.939.404-1, prontuário nº 2326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 06/08/2019 a 20/08/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2705/2017 – DISPENSA 08/2017

Extrato de termo aditivo nº 02 ao contrato nº 68/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: IMOBILIÁRIA BARBOZA ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob nº 16.434.212/0001-17. Objeto do termo aditivo: fica renovado o presente contrato, quanto à sua vigência, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 01 de Agosto de 2019 e com término em 31 de Julho de 2020. O valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, ou seja, 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), aplicando-se sobre o valor do aluguel imediatamente anterior, totalizando o valor global de R$ 11.695,80 (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para o período da renovação, e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 974,65 (novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 01 de Agosto de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Agosto de 2019 - Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1951/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando ainda a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Mediante ao posicionamento do Secretário de Saúde, protocolizado sob o nº 3052/2019, o qual acato integralmente sua sugestão, portanto, decido: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão nº 043/2019, Processo Licitatório nº 1951/2019, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada em execução de exames laboratoriais de patologias clínicas, para realização de exames extra cota Sus e execução de serviço de coleta e preparo de amostras conforme o protocolo da instituição de referência, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, tais como diagnóstico e acompanhamento médico. À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias. Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Agosto de 2019. Vladimir Antonio Adabo. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROCESSO Nº 1540/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ARTIGO 48, III

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOVA DATA DE ABERTURA: Alteração da descrição dos itens 42, 43, 44, 45, 50, 91, 97 e 98 do Termo de Referência (Anexo I), assim, fica estipulada nova data: Dia 29 de Agosto de 2019, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos

interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h00min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 06 de Agosto de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.